



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Empréstimo a Médio e Longo Prazos, destinado ao Financiamento de Projeto de Investimento – Autorização Prévia

----- 1 – Presente à reunião informação do Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- "A Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), determina no n.º 2 do artigo 51.º, que os investimentos a serem financiados por empréstimos de médio e longo

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 26 de 03 de dezembro de 2019



prazos, para além de serem identificados no contrato de empréstimo, quando ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no Plano Plurianual de Investimentos, a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

----- Existindo a pretensão de contratar um empréstimo de longo prazo (20 anos) no montante total de 700.000,00 €, para financiar o projeto/ação, abaixo discriminado, ultrapassando 10% das despesas de investimento do Orçamento do exercício ($2.954.358,00€ \times 10\% = 295.435,80€$), torna-se imprescindível a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal: -----

Referência ao PPI			Classif. Económica Orçamental	Designação do Investimento/Obra	Dotação atual definida	Valor a ser financiado
Objetivo	Projeto/Ação					
	Código	N.º				
3.3.1	02	121/2014	07.03.03.08	Pavimentação de estradas e caminhos no Concelho	11.860,00 €	700 000,00 €
TOTAL					11.860,00 €	700 000,00 €

----- Nos termos expostos, propõe-se que: -----

----- O Executivo Municipal aprove solicitar à Assembleia Municipal a discussão e autorização do citado investimento, nos termos da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para cumprimento do estabelecido no n.º 2, do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, com fundamento nos argumentos expostos na declaração de voto vertida no ponto 3 da ata n.º 22 de 15 de outubro de 2019, a contratação do empréstimo, nos termos da proposta e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.** -----